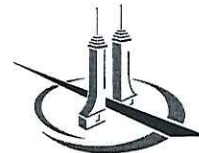




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



2165
CPL 002165 LDO 11/06/2023 12:50

Projeto de Lei n.º 085/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 162/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236541384.218 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5685).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 210.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236541344.196 – Manutenção dos Serviços de Água, Energia Elétrica, Internet e Telefonia das Escolas.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1641).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 210.000,00

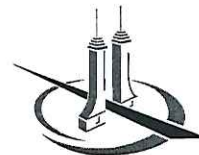
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de outubro de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 167/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recurso em rubricas da **Secretaria Municipal de Educação**, na **Funcional: Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil**, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5685), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE, valor para atender despesas de contratação de estagiários.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este projeto a redução Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE, conforme Parecer CME Uruguaiana N.º 027/2023, em anexo.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2567

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 09 SECRET.MUN. DE EDUCAÇÃO Cod.Reduzido
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1641
Dotacao: 123654134.4.196.3390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	261.300,04
Valor Reservado	R\$	210.000,00
Saldo Atual	R\$	51.300,04

projeto

Uruguaiana, 04.10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Estado do Rio Grande do Sul
CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED
CEP 97502-436
Fone: (55) 3911 – 3023 – ramal - 3624
E-mail: cmeuruguaiana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA/RS

Parecer CME Uruguaiana N.º 027/2023

CME/CP

Aprovado em 03/10/2023

Aprova suplementação no orçamento vigente.

Por solicitação da Sr.^a. Secretária Municipal de Educação, através do Of.Exp.Fin. nº 030/2023, o Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade, na sessão ordinária do dia 03/10 do corrente, a suplementação orçamentária, recursos MDE, por abertura de crédito Especial, com a finalidade de atender com despesas de estagiários, fonte de recurso 20, funcional: 123654138.4.218, categoria econômica 3.3.90.39 no valor de R\$ 210.000,00; totalizando o valor de R\$ 210.000,00, por redução de crédito: código 1641, fonte de recurso 20, funcional 123654134.4.196, categoria econômica 3.3.90.40 no valor de R\$ 210.000,00 totalizando R\$ 210.000,00, no orçamento do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

CONSELHO PLENO

Dirce Gracioso Soares - Representante do Magistério Público Municipal

Elisete Quevedo Nunes - Representante do Magistério Público Municipal

Guilherme Brum Fagundes - Representante do Magistério Público Municipal

Liziane Galvão Giordano Pouey de Oliveira - Representante do Magistério Público Estadual

Maria Cristina Silveira Galvão Gomes - Representante do Poder Executivo

Maria Isolina Medeiros Bellinazo – Representante da Associação de Bairros do Município

Marcia Jacques Martinez - Representante do Poder Executivo

Max Soares Castelhana - Representante do Poder Executivo

Neila Denise de Mello Guimarães Auzani - Representante do Poder Executivo

Raimundo Cardoso - Representante do Magistério Público Municipal

Roger Baigorra Machado – Representante das Instituições de Ensino Superior

Uruguaiana, 03 de outubro de 2023.


Prof.^a. Dirce Gracioso Soares,
Presidente CME